


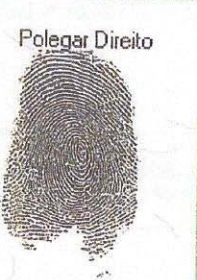
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS BIOMÉTRICAS

PROIBIDO PLASTIFICAR



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2015167034 - 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/11/2015

NOME FRANCISCO SERGIO CABRAL DE MENEZES HOLANDA

FILIAÇÃO JUVENAL HOLANDA BRASIL

MARIA ROSALIA CABRAL DE MENEZES HOLANDA

NATURALIDADE FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO 26/07/1954

DOC. ORIGEM VTA

ERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 2 ZONA TERMO: 368 FOLHA: 504 LIVRO: B-1 FORTALEZA - CE

CPF: 058.869.613-72

RG: ANT: 490182 P.: 203

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Art. Vº Art. 41 e 52 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 121670505201525350766-1; Data: 05/05/2020 15:30:24**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA67239-OBWL;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wálter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FORT MOTORS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FORT MOTORS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2020 17:17:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FORT MOTORS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1513103

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/05/2021 15:30:26 (hora local)**.

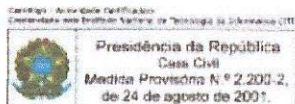
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 121670505201525350766-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdc8f79b4dc60c4b879c370a7744659cbc37fb70b1889424a50c29715e3172018c84974a7c5b56145b54496b1695cc097b52bdad5f6f0359030e5538dca1d1a6



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**FORT MOTORS LTDA**

1. WELLINGTON QUESADO DE MENEZES HOLANDA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, natural de Fortaleza - CE. Nascido em 05 de dezembro de 1974, portador do CPF de nº. 440.900.483-20 e da Cédula de Identidade de nº. 92027016961 SSP - CE. Residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias, Nº 3600, José de Alencar, CEP 60.830-105, Fortaleza-Ceará. (art. 997, II, CC/2002).

2. FRANCISCO SÉRGIO CABRAL DE MENEZES HOLANDA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro mecânico, natural de Fortaleza-Ceará, nascido em 26 de julho de 1954, portador do CPF 058.869.613-72, e Cédula de Identidade 490.182 SSP-CE. Residente e domiciliado na Avenida Padre Antônio Tomás, Nº 3377 apartamento 1300, Cocô, CEP 60.192-120, Fortaleza - CE (art. 997, II, CC/2002).

por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma "Sociedade Empresária Limitada", que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO**

A sociedade girará sob a denominação social de **FORT MOTORS LTDA**, com sede na Cidade de Fortaleza - Ceará, na Avenida Santos Dumont, nº 7580, Bairro do Cocô, CEP 60.192-024, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá por deliberação dos sócios, abrir, transferir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional e ou no exterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto principal a) O Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01) e como atividades secundárias b)

*M*

*M*

*M*



# CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

## FORT MOTORS LTDA

O Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (CNAE 4511-1/02; c) O Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); d) O Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/05); e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); f) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0/03); g) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (CNAE 4520-0/04) e h) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07); i) Representante comercial para venda de consórcio de veículos automotores (CNAE 4512-9/01).

**Parágrafo Único** – A sociedade poderá participar como sócia ou acionista de outras sociedades, inclusive no exterior, direta ou indiretamente ligados aos seus objetivos.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO TEMPO E DA DURAÇÃO

A sociedade é constituída por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de novembro de 2016.

### CLÁUSULA QUARTA DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, todas integralizadas em moeda corrente do país, ficando a participação societária assim representada:

Sócios	Capital subscrito e integralizado	
	Qte. de Quotas	Valor em R\$
Wellington Q de Menezes Holanda	2.000	2.000.000,00
Francisco Sérgio Cabral de M. Holanda	2.000	2.000.000,00
<b>Total</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000.000,00</b>



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**FORT MOTORS LTDA**

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA RESPONSABILIDADE**

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

As deliberações sociais serão realizadas em reunião e serão convocadas pelos sócios, atendendo aos seguintes preceitos:

- a) a reunião instalar-se-á em primeira convocação com a presença de, no mínimo, metade dos sócios, em segunda, com qualquer número, em ambas com a presença obrigatória do sócio Wellington Quesado de Menezes Holanda ou de seu representante;
- a.1) a reunião será presidida pelo sócio Wellington Quesado de Menezes Holanda ou pelo sócio mais velho presente;
- b) cada quota dará direito a um voto;
- c) as deliberações previstas no artigo 1.071 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, poderão ser efetivadas quando tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, salvo as deliberações atinentes à modificação no Contrato Social, Incorporação, Fusão, Dissolução da Sociedade ou à Cessação do Estado de Liquidação, que necessitará de três quartos, no mínimo, do capital social; e



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**FORT MOTORS LTDA**

- d) a convocação da reunião dar-se-á através de correspondência, com a exigência de ciência e recebimento, contendo: hora, local, data e a ordem do dia.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida isoladamente por qualquer dos sócios, Wellington Quesado de Menezes Holanda ou Francisco Sérgio Cabral de Menezes Holanda, podendo praticar, os seguintes atos:

- a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) abrir e movimentar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer outros documentos relativos a essas contas;
- c) contrair empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantias reais ou pessoais;
- d) adquirir, permutar, alienar e onerar bens móveis e imóveis da sociedade;
- e) emitir, endossar, aceitar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas, conceder avais e fianças exclusivamente nos interesses da sociedade, observado o disposto na cláusula oitava deste contrato;
- f) nomear e destituir, em nome da sociedade, procuradores com poderes para o foro em geral "ad negotia" e "ad judicia";
- g) praticar todos os atos da rotina administrativa e necessários ao regular funcionamento da sociedade; e
- h) usar a denominação social, nos termos deste contrato social.



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**FORT MOTORS LTDA**

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DO USO DA DENOMINAÇÃO**

É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como assumirem os sócios, em nome da sociedade, responsabilidade em favor de terceiros, avalizando, endossando, afiançando ou garantindo títulos de crédito de qualquer natureza, salvo se em favor de empresa ligada ou, em favor de terceiros, e neste caso, desde que formalmente autorizado por deliberação dos sócios em reunião específica para tal fim.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O sócio que pretender ceder ou transferir, a qualquer título, parte ou a totalidade de suas quotas de capital, fica obrigado a comunicar, por escrito, aos demais sócios, os quais, na proporção dos percentuais de suas participações no capital social, terão direito de preferência para a aquisição, em igualdade de preço e condições, direito este a ser exercido, também, mediante comunicação por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação feita pelo sócio cedente. Não exercendo a preferência, os sócios em questão, renunciaram expressamente desse direito, em favor dos demais, que terão o mesmo prazo, para

fazer uso da preferência então lhes transferida. Findo este prazo, a venda será feita a terceiros, deixando de existir qualquer direito de preferência.

Parágrafo Único – Sobrevindo proposta de compra de quotas por quaisquer dos sócios a outro, aquele que recebeu a proposta, não tendo interesse na venda de suas ações, resguarda-se no direito de adquirir, pelo mesmo valor, as quotas pertencentes ao então proponente. No caso de haver uma contraproposta pelo sócio interpelado, e apenas nesta situação, obriga-se o proponente a vender a sua parte na sociedade, nas condições estipuladas originalmente, não cabendo a retratação.



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**FORT MOTORS LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO**

No caso de falecimento de qualquer um dos sócios pessoa física, ou extinção de sócio pessoa jurídica, a sociedade não se dissolverá e continuará com os sócios remanescentes, devendo, no prazo de 30 (trinta) dias ser levantado balanço especial para apuração dos haveres a serem pagos aos herdeiros do sócio falecido, pagamento este que será efetuado em 10 (dez) parcelas devidamente corrigidas pela SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço especial. O procedimento de que trata esta cláusula também será aplicado quando ocorrer Extinção de sócio pessoa jurídica, interdição, Retirada espontânea ou Exclusão por justa causa.

**Parágrafo Primeiro** – Quando for o caso de retirada espontânea, o sócio deverá notificar através de correspondência com ciência e recebimento, no mínimo, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

**Parágrafo Segundo** – Por iniciativa da maioria dos sócios que representem a maioria do Capital Social, será permitida a exclusão de um ou mais sócios, em virtude da prática de atos de inegável gravidade, observando-se, em qualquer caso, o procedimento previsto no art. 1085 e seguintes, do Código Civil, asseguradas as garantias da ampla defesa e contraditório.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DOS HONORÁRIOS DOS ADMINISTRADORES**

Para suas despesas particulares, os diretores retirarão, mensalmente, as quantias que acordarem entre si, quantias estas que serão levadas às despesas gerais da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS**

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo





## CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

FORT MOTORS LTDA

à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O balanço de resultado econômico poderá ser elaborado trimestralmente, podendo os lucros e perdas apurados ser atribuídos aos sócios na proporção das quotas de cada um.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA DECLARAÇÃO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade seja por vedação em lei especial; ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; ou estarem sob pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA LIQUIDAÇÃO

No caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado pelo(s) quotista(s) representando a maioria do capital social e o processo previsto em lei será adotado.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DÚVIDAS E OMISSÕES

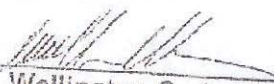
As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente pelas normas que regem as sociedades anônimas.




**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**FORT MOTORS LTDA**

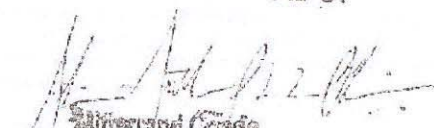
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, impresso em 4 (quatro) vias de igual teor, sendo a primeira via destinada ao Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza – CE, 27 de outubro de 2016.

  
Wellington Q. de Menezes Holanda  
CPF 440.900.483-20

  
Francisco Sérgio C de Menezes Holanda  
CPF 058.869.613-72

VISTO DO ADVOGADO:

  
Valmir Cardozo  
OAB/CE 31.342

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2016  
SOB Nº: 23201777815  
Protocolo: 16/291276-5, DE 01/12/2016  
LEMIRA CARDOSO DE A. BERAINE  
SECRETARIO-GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Barra dos Siqueiras - Fortaleza/CE - CEP: 60.090-900 - Tel.: (31) 3244-5004 - Fax: (31) 3244-5044

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 121670505201525350282-8; Data: 05/05/2020 15:30:15**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA67205-VHK4  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valmir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FORT MOTORS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FORT MOTORS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2020 17:15:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FORT MOTORS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1513107

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/05/2021 15:30:26 (hora local)**.

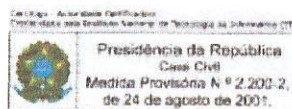
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 121670505201525350282-1 a 121670505201525350282-8

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdc8f79b4dc60c4b879c370a7744659c10bf4d82ba2684b9757ebe11aabc8bd08c84974a7c5b56145b54496b1695cc09d2a84a8089bbb28151ac0d7366f576fa



## Recurso do Pregão Eletrônico PMH 110820-PE01

licitacao@fortnissan.com.br <licitacao@fortnissan.com.br>

Seg, 2020-08-31 22:00

Para: licitacaohidro@outlook.com <licitacaohidro@outlook.com>

 7 anexos (4 MB)

Recurso Administrativo hidrolandia nissan-Manifesto.pdf; identidade e cpf Emanoela atual.pdf; identidade e cpf Emanoela atual\_chave.pdf; RG E CPF SERGIO HOLANDA.pdf; RG E CPF SERGIO HOLANDA\_chave.pdf; Contrato Social 01.pdf; Contrato Social 01\_chave.pdf;

Recurso enviado e-mail.

O sistema BII não abriu a opção de anexar o recurso.